



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 185/2013

Pregão Presencial Nº 91/2013

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **RETIFICADORA PRIMOR LTDA**

Objeto da Ata: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para a manutenção de ônibus e caminhões pertencentes à frota municipal desta Prefeitura.

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 03 de julho de 2014.

Data de Assinatura: 04 de julho de 2013.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 04 de julho de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 186/2013

Pregão Presencial Nº 91/2013

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **FERRO VELHO BOA ESPERANCA LTDA**

Objeto da Ata: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para a manutenção de ônibus e caminhões pertencentes à frota municipal desta Prefeitura.

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 03 de julho de 2014.

Data de Assinatura: 04 de julho de 2013.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 04 de julho de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 196/2013

Pregão Presencial Nº 96/2013

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **MOACIR LEMES - 70401780953**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotocópias e digitalização de documentos, com fornecimento de equipamentos digitais, insumos e manutenção, exceto papel, para serem empregados em trabalhos diários das Secretarias desta Prefeitura.

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 08 de julho de 2014.

Data de Assinatura: 09 de julho de 2013.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 09 de julho de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Aviso de Licitação

Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2013

Tipo: Técnica e Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Contratação de Agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa, produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, veiculação, controle, acompanhamento de campanhas, peças publicitárias institucionais, de publicidade legal, de identidade visual, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias e informar o público em geral.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 19 de agosto de 2013.

O edital e seus anexos poderão ser solicitados através do email: compras@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira, em horário normal de expediente. Dúvidas: Fone (44) 3642 9924.

Publique-se

Guaíra (PR), em 17 de agosto de 2013.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 275/2013

Data: 17.07.2013

Ementa: exonera a pedido Josemar Ganho Secretário de Planejamento e Coordenação Geral.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, JOSEMAR GANHÔ, portador da CI/RG nº 3.478.314-4/IIRS-SESP, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, símbolo CC-01, a partir de 16 de julho de 2013.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 003/2013 de 02.01.2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 16.07.2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 276/2013

Data: 17.07.2013

Ementa: nomeia Josemar Ganho Secretário Municipal de Indústria e Comércio.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001,

RESOLVE:

Art. 1º nomear JOSEMAR GANHO, CI/RG nº 3.478.314-4/IIRS-SSP, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Indústria e Comércio, símbolo CC-01, a partir de 17 de julho de 2013, com atribuições descritas no artigo 18 da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 277/2013

Data: 17.07.2013

Ementa: convoca a I Conferência Municipal de Cultura, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013 do Ministério da Cultura, e considerando o memorando sob o nº 2013003353 de 10.04.2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **I Conferência Municipal de Cultura**, etapa preparatória da III Conferência Nacional de Cultura, a se realizar no dia 3 de agosto de 2013, das 8h30min às 12h, no Cine Teatro Sete Quedas, situado na Rua Luciano Soares, S/N, Vila Velha, sob a coordenação da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º A **I Conferência Municipal de Cultura** desenvolverá seus trabalhos a partir do tema “UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA”, tendo por Eixos e Sub-Eixos a orientação da Portaria supracitada, conforme segue:

Art. 3º Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura, definidos na Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, os temas da 3ª Conferência Nacional de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos e sub-eixos temáticos:

I - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA - Foco: Impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos três níveis de governo (União, Estados/Distrito Federal e Municípios).

- 1 - Marcos Legais, Participação e Controle Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais, Estaduais/Distrito Federal e Setoriais de Cultura, de acordo com os Princípios Constitucionais do SNC;
- 2 - Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores, Governamentais e Não Governamentais, e Conselheiros de Cultura;
- 3 - Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais;
- 4 - Sistemas de Informação Cultural e Governança Colaborativa.

II - PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL - Foco: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial.

- 1 - Criação, Produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens Artísticos e Culturais;
- 2 - Educação e Formação Artística e Cultural;



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

- 3 - Democratização da Comunicação e Cultura Digital;
- 4 - Valorização do Patrimônio Cultural e Proteção aos Conhecimentos dos Povos e Comunidades Tradicionais.

III - CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS - Foco: Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial.

- 1 - Democratização e Ampliação do Acesso à Cultura e Descentralização da Rede de Equipamentos, Serviços e Espaços Culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais;
- 2 - Diversidade Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais;
- 3 - Valorização e Fomento das Iniciativas Culturais Locais e Articulação em Rede;
- 4 - Formação para a Diversidade, Proteção e Salvaguarda do Direito à Memória e Identidades.

IV - CULTURA E DESENVOLVIMENTO - Foco: Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.

- 1 - Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural em Destinos Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional;
- 2 - Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos Nacionais no Brasil e no Exterior;
- 3 - Fomento à Criação/Produção, Difusão/Distribuição/Comercialização e Consumo/Fruição de Bens e Serviços Criativos, tendo como base as Dimensões (Econômica, Social, Ambiental e Cultural) da Sustentabilidade;
- 4 - Direitos Autorais e Conexos, Aperfeiçoamento dos Marcos Legais Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da Economia Criativa Brasileira.

Art. 4º A **I Conferência Municipal de Cultura** será presidida pela Comissão Organizadora da Etapa Municipal.

Municipal de Cultura:

Art. 5º Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência

I- Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Gileade Gabriel Osti- RG: 9.442.675-8

II- Representante das Associações Culturais:

Antonio de Moura- RG: 898.640-2

III- Representante das Escolas Municipais:

Sirlene Aparecida Araujo - RG: 5.261.320-5

IV- Representante das Escolas Estaduais:

Esleonir Pereira Martins – RG: 5.939.631-5

V- Representante do Poder Público Municipal:

Cristian Edgar Aguazo – RG: 8.665.875-5



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

VI- Representante do Poder Legislativo Municipal:
Mirian Celeste dos Santos Teleste – RG: 7.161.632-0

VII- Representante dos Agentes Culturais:
Ana Maria Menel Maravieski – RG: 906.247

VIII- Equipe de Sistematização da Conferência:
Jonas de Oliveira dos Santos – RG: 9.983.860-4
Lucinéia Raimundo Souza – RG: 7.639.226-9
Marli de Souza Jardim – RG: 5.038.163-3
Silvana Cafa Jangarelli – RG: 5.681.045-5
Edina Diniz Meira – RG: 5.086.875-3
Leir Alves da Silva Fincke – RG: 4.237.614-0

Art. 6º A Secretaria de Educação e Cultura em conjunto com a Comissão Organizadora, expedirá o regulamento da I Conferência Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O regulamento irá dispor sobre a organização e o funcionamento da **I Conferência Municipal de Cultura**, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados.

Art. 7º As despesas com a realização da **I Conferência Municipal de Cultura** correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de Julho de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 229/2013

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 96/2013 - PMG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial 96/2013, que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotocópias e digitalização de documentos, com fornecimento de equipamentos digitais, insumos e manutenção, exceto papel, para serem empregados em trabalhos diários das Secretarias desta Prefeitura. À Empresa:

MOACIR LEMES - 70401780953

Lote	Item	Qtde. Estimada	V. Unt. Registrado	V. Total Registrado
1	1	400.000,00	R\$ 0,12	R\$ 48.000,00
1	2	500.000,00	R\$ 0,04	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 09 de julho de 2013.

Guaíra (PR), 09 de julho de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 233/2013

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 91/2013 - PMG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial 91/2013, que tem como objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para a manutenção de ônibus e caminhões pertencentes à frota municipal desta Prefeitura.

Às Empresas:

RETIFICADORA PRIMOR LTDA, no Valor Total Máximo de **R\$ 3.002.286,48** (três milhões dois mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA, no Valor Total Máximo de **R\$ 2.589.031,89** (dois milhões quinhentos e oitenta e nove mil trinta e um reais e oitenta e nove centavos)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 04 de julho de 2013.

Guaíra (PR), 04 de julho de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 236/2013

Ementa: Declara deserto o processo Licitatório, na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 100/2013 - PMG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declara deserto o processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 100/2013, uma vez que não houve proponente ao referido Edital, que teve como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de Assessoria Técnica e Extensão Rural, aos produtores rurais de leite deste Município, nos termos da Ata e parecer jurídico exarado no respectivo processo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 17 de julho de 2013.

Guaíra (PR), 17 de junho de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal